



Assinatura
24/09/2021
APROVADO
24/09/2021
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 149/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 149/2021 de autoria do **Chefe do Executivo** que **Altera a Lei n.º 4.951/2021 referente às atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.**

Esta comissão de Justiça e Redação de Lei recebeu para análise e emissão de parecer o projeto de Lei em referência. Encontrando-se o mesmo perfeito quanto a sua forma e redação e com as determinações Constitucionais, seu texto perfeito e sem agressão às normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal, que **altera a Lei n.º 4.951/2021 referente às atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, transferindo as atribuições dos serviços de apoio ao exercício de direitos individuais e coletivos e prestação de assistência judiciária da Secretaria de Assuntos Jurídicos para a Procuradoria-Geral do Município.**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 14 de setembro de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária